





08020.000322/2020-84



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 25/2021 - SEGEN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA BIOGREEN INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

PROCESSO Nº 08020.000322/2020-84

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO E ENSIINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005- 60, doravante denominada CONTRATANTE, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representado pelo Diretor de Gestão, o Senhor JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 269.476.818-04, portador da Carteira de Identidade nº 2808363 - SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BIOGREEN INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.660/0001-40, sediada na Rua dos Metais, 15, Distrito Industrial, na cidade de Canela/RS, CEP 95.680-000, neste ato representada pelo Senhor MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 042.276.130-35, portador do RG nº 8.124.999.742 - SSP/RS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.000322/2020-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021 - SEGEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 25/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/02/2022 à 09/08/2022, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do contrato permanece inalterado, na quantia de **R\$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**, conforme pactuado originalmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aditivação correrão à conta daquelas já descriminadas na Nota de Empenho nº 2020NE800438 (13586511).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% em relação ao valor global, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme item 12 do Termo de Referência (12841430).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública CONTRATANTE MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA
Biogreen Indústria e Equipamentos EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS

CPF: 700.815.571-91

BELONI UCHOA DE ARAUJO

CPF: 065.289.304-06



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS VITOR MOREIRA DA ROCHA**, **Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 16:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Beloni Uchoa de Araujo**, **Integrante Técnico(a)**, em 09/02/2022, às 16:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS**, **Coordenador(a) de Contratos e Gestão de Atas**, em 09/02/2022, às 16:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva**, **Diretor(a) de Gestão**, em 09/02/2022, às 17:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 17177679 e o código CRC F50BC2CC

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.000322/2020-84 SEI nº 17177679